



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 2522 DE 2019

(Do Senhor Fabio Trad)

Requer o registro da Frente
Parlamentar Mista em
Defesa dos Serviços de
Ambulância.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 15, incisos I e VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, solicito o registro da **Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Serviços de Ambulância**, estando eu, como responsável pelo grupo.

Encaminho, em anexo, a Ata da Fundação e Constituição, Estatutos e Termos de Adesão da referida Frente.

26 SET. 2019

Sala das Sessões, em de de

FABIO TRAD

Deputado Federal – PSD/MS

Presidente



* C D 1 9 9 8 9 6 3 7 7 0 8 2 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE INSTALAÇÃO DA FRENTE
PARLAMENTAR MISTA EM DEFESAS DOS SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA, DA
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E DOS COORDENADORES.**

Aos dias do mês de de 2019, no Gabinete do Deputado Fabio Trad – PSD/MS, de nº 452 – do anexo IV da Câmara dos Deputados, às horas, deu-se início a primeira Assembleia Geral de Instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Serviços de Ambulância, de iniciativa e convocada pelo Coordenador de Criação da Frente Parlamentar, o Deputado Fabio Trad (PSD/MS).

Decidiu-se que a Frente Parlamentar, composta de deputados e senadores, terá por finalidade: Apoiar e defender os interesses de toda a categoria prestadora de serviços de ambulância; Buscar a regulamentação da profissão de condutor de ambulância, criando exigências para o condutor profissional trabalhar na condução dos veículos; Defender, de modo continua o aperfeiçoamento da legislação referente ao transporte e serviços de ambulância, influenciando no processo Legislativo a partir das comissões temáticas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; Promover o debate, a participação e a integração da categoria com o Congresso Nacional, e Apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento do setor junto a todos os poderes.

Por unanimidade, ficou decidido que a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Serviços de Ambulância terá atuação no território nacional, em consonância com a Associação Brasileira dos Condutores de Ambulância, bem como todas as associações e confederações que apoiem e defendem os interesses da categoria.

Terminadas asa manifestações, o coordenador da Frente, Deputado Federal Fabio Trad, colocou em discussão o Estatuto da Frente Parlamentar que havia sido distribuído previamente aos interessados. Como não houve quem de4sejasse se manifestar, o Coordenador aprovou o Estatuto, em anexo.

Da eleição: Por unanimidade, o Deputado Fabio Trad foi escolhido presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Serviços de Ambulância, e os demais cargos da Mesa Diretora e de Coordenação Estadual serão preenchidos em eleição na próxima Assembleia Geral, a ser marcada pelo presidente.

Nada mais havendo a tratar, o Deputado Fabio Trad ressaltou a presença de todos os convidados que se fizeram presentes, encerram os trabalhos as horas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

lida a ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos parlamentares presentes.

Assinatura manuscrita de Fabio Trad, realizada em tinta preta, com traços fluidos e característicos.

Fabio Trad

Deputado Federal – PSD/MS

Presidente da Frente Parlamentar

Mista em Defesa dos Condutores de Ambulância



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS
SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º - A Frente Parlamentar Mista, Câmara e Senado, em Defesa dos Serviços de Ambulância, é uma entidade civil de interesse público, de natureza política, suprapartidária, sem fins lucrativos, de âmbito nacional e internacional, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília – Distrito Federal.

Art. 2º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Serviços de Ambulância tem por finalidade:

- I – Apoiar e defender os interesses de toda a categoria prestadora de serviços de ambulância;
- II – Buscar a regulamentação da profissão de condutor de ambulância, criando exigências para o condutor profissional trabalhar na condução dos veículos;
- III – Defender, de modo, continua o aperfeiçoamento da legislação referente ao transporte e serviços de ambulância, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.
- IV- Promover o debate, a participação e a integração da categoria com o Congresso Nacional;
- V_ Apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento do setor junto a todos os poderes.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Serviços de Ambulância tem a seguinte estrutura:

- I – Assembleia Geral;
- II- Diretoria;
- III – Coordenadores.

§ 1º - A Assembleia Geral integrada pelos Membros Parlamentares, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os cargos.

§2º - A Mesa Diretora será integrada por Presidente, Vice Presidente Câmara, Vice Presidente Senado, Secretaria Geral e um presidente de Honra.

§3º - Cada Estado da Federação poderá contar com um coordenador, desde que membro da Frente Parlamentar.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Os mandatos da Mesa Diretora e dos Coordenadores terão duração de dois anos.

§5º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º – A Assembleia Geral compete:

- I – Eleger e discutir os membros da Mesa Diretora e coordenadores;
- II – Zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- III- Alterar o presente Estatuto;
- IV – Deliberar sobre assunto para os quais for convocada;
- V – Conceder títulos honoríficos a Parlamentares, Autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacam no cenário de transporte e logística.

Art.5 º– Compete a Mesa Diretora:

- I – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- II – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- III – Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior,
- IV- Nomear Comissões e Missões internas e externas, indicando seus membros.

Art. 6º - Compete aos Coordenadores:

- I - Contribuir com a Mesa Diretora na condução da Frente;
- II – Apreciar a indicação a Assembleia Geral de nomes a serem agraciados com títulos Honoríficos;
- III - Analisar, formular pareceres e sugerir posicionamentos sobre matérias afetas a Frente Parlamentar.

Art. 7º - Ao Presidente da Frente Compete:

- I- Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;
- II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III – Representar socialmente a Frente em atividades internas e externas do Congresso;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente;

V – Convocar audiências pública e convidar participante e debatedores.

Art.8º - Aos Vices- Presidentes compete:

I- Substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;

II – Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art.9º - Ao Secretário Geral compete:

I- Substituir o Presidente e o Vice Presidentes em ausências e seus impedimentos;

II – Secretariar as reuniões da Mesa Diretora e das Assembleias Gerais;

III – Manter arquivo e memória da Frente;

IV- Expedir os demais atos normativos e deliberativos da Frente para todos os seus membros e para pessoas e instituições interessadas ou envolvidas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.10º - As dúvidas e os casos omissos surgidos serão dirimidos pela Diretoria e submetidas à aprovação da Assembleia Geral.

Art.11º - A alteração do presente Estatuto, bem como a Extinção da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Serviços de Ambulância ocorrerá somente em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para tal fim e aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis, exigindo-se quórum de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício.

Art.12º - A qualquer momento novos membros poderão ser admitidos na Frente.

Art.13º - O ingresso na Frente é feito por livre adesão, por Deputados Federais e Senadores, no exercício de seus mandatos, mediante assinatura do termo próprio, respeitando as normas deste Estatuto.

Parágrafo Único: A desfiliação se dará por solicitação expressa do demissionário ao Presidente da Frente.

Art.14º- A primeira Assembleia Geral será presidida pelo Coordenador da criação da Frente Parlamentar.

Art.15º - A eleição para a Mesa Diretora e dos Coordenadores se dará em Assembleia Geral.

§1º - Após a aprovação deste Estatuto na primeira Assembleia Geral, será feita a eleição para Presidente. Os demais Cargos podem ser preenchidos na primeira Assembleia Geral ou em outras a serem convocadas pelo presidente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2º - Todo membro pode se candidatar aos cargos de Diretoria e de Coordenador. A inscrição deve ser apresentada nos momentos que antecederem a eleição.

Brasília, 24 de setembro de 2019.

Assinatura manuscrita de Fábio Trad, escrita em tinta preta, com uma traçada longa e curva no final.

FABIO TRAD

DEPUTADO FEDERAL – PSD/MS

Coordenador da Frente



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

29/10/2019 11:39:16

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2522/2019
Autor da Proposição: FÁBIO TRAD E OUTROS
Data de Apresentação: 26/09/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Serviços de Ambulância

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	199	(+ 6 Senadores)
Não Conferem	006	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	042	
Illegíveis	001	
Retiradas	000	
Total	248	

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	ACÁCIO FAVACHO	PROS	AP
4	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
5	AÉCIO NEVES	PSDB	MG
6	AFONSO MOTTA	PDT	RS
7	ALAN RICK	DEM	AC
8	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GO
9	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
10	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
11	ALEX SANTANA	PDT	BA
12	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
13	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
14	ALIEL MACHADO	PSB	PR
15	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
16	ALUISIO MENDES	PSC	MA
17	ANDRÉ ABDON	PP	AP
18	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
19	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
20	ASSIS CARVALHO	PT	PI
21	ÁTILA LIRA	PSB	PI
22	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
23	BACELAR	PODE	BA
24	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ

25	BENES LEOCÁDIO	REPUBLICANOS	RN
26	BETO ROSADO	PP	RN
27	BIA CAVASSA	PSDB	MS
28	BIBO NUNES	PSL	RS
29	BOCA ABERTA	PROS	PR
30	BOHN GASS	PT	RS
31	BOSCO COSTA	PL	SE
32	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDADE	AM
33	CACÁ LEÃO	PP	BA
34	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
35	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
36	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
37	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
38	CARLOS JORDY	PSL	RJ
39	CARLOS VERAS	PT	PE
40	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
41	CÉLIO MOURA	PT	TO
42	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
43	CELSO MALDANER	MDB	SC
44	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
45	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
46	CHIQUELHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
47	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
48	CORONEL TADEU	PSL	SP
49	CRISTIANO VALE	PL	PA
50	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
51	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
52	DANIEL FREITAS	PSL	SC
53	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
54	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
55	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
56	DENIS BEZERRA	PSB	CE
57	DIEGO GARCIA	PODE	PR
58	DOMINGOS NETO	PSD	CE
59	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
60	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
61	EDIO LOPES	PL	RR
62	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
63	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
64	EDUARDO COSTA	PTB	PA
65	EFRAIM FILHO	DEM	PB
66	ELI BORGES	SOLIDARIEDADE	TO
67	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
68	ENIO VERRI	PT	PR
69	ENRICO MISASI	PV	SP
70	ERIKA KOKAY	PT	DF
71	EROS BIONDINI	PROS	MG
72	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
73	FABIANO TOLENTINO	CIDADANIA	MG

74	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
75	FÁBIO TRAD	PSD	MS
76	FAUSTO PINATO	PP	SP
77	FELIPE RIGONI	PSB	ES
78	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
79	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
80	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
81	GILDENEMYR	PL	MA
82	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
83	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
84	GURGEL	PSL	RJ
85	HEITOR FREIRE	PSL	CE
86	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
87	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
88	HÉLIO LEITE	DEM	PA
89	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
90	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
91	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
92	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
93	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
94	JOÃO CAMPOS	REPUBLICANOS	GO
95	JOÃO DANIEL	PT	SE
96	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
97	JORGE SOLLA	PT	BA
98	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
99	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
100	JOSÉ RICARDO	PT	AM
101	JUAREZ COSTA	MDB	MT
102	JÚLIO CESAR	PSD	PI
103	JUNIO AMARAL	PSL	MG
104	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
105	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
106	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
107	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
108	LEANDRE	PV	PR
109	LEDA SADALA	AVANTE	AP
110	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
111	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
112	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
113	LIZIANE BAYER	PSB	RS
114	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
115	LUIS MIRANDA	DEM	DF
116	LUIZ ANTÔNIO CORRÊA	PL	RJ
117	LUIZ LIMA	PSL	RJ
118	MARCELO FREIXO	PSOL	RJ
119	MARCELO MORAES	PTB	RS
120	MARCELO NILO	PSB	BA
121	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
122	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA

123 MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
124 MARCON	PT	RS
125 MARGARETE COELHO	PP	PI
126 MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
127 MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
128 MARLON SANTOS	PDT	RS
129 MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
130 MAURO LOPES	MDB	MG
131 MAURO NAZIF	PSB	RO
132 MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
133 NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
134 NICOLETTI	PSL	RR
135 NILTO TATTO	PT	SP
136 NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
137 OSSESIO SILVA	REPUBLICANOS	PE
138 OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDADE	RR
139 OTONI DE PAULA	PSC	RJ
140 OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
141 PADRE JOÃO	PT	MG
142 PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
143 PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
144 PATRUS ANANIAS	PT	MG
145 PAULO BENGTON	PTB	PA
146 PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
147 PAULO GUEDES	PT	MG
148 PAULO RAMOS	PDT	RJ
149 PAULO TEIXEIRA	PT	SP
150 PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
151 PEDRO UCZAI	PT	SC
152 PINHEIRINHO	PP	MG
153 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
154 PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
155 PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
156 RAFAEL MOTTA	PSB	RN
157 RAUL HENRY	MDB	PE
158 REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
159 RENATA ABREU	PODE	SP
160 RICARDO BARROS	PP	PR
161 RICARDO GUIDI	PSD	SC
162 RICARDO IZAR	PP	SP
163 RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
164 ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
165 RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
166 RODRIGO COELHO	PSB	SC
167 RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
168 ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
169 ROMAN	PSD	PR
170 ROSANA VALLE	PSB	SP
171 RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR

172 RUBENS OTONI	PT	GO
173 RUI FALCÃO	PT	SP
174 RUY CARNEIRO	PSDB	PB
175 SANDERSON	PSL	RS
176 SANTINI	PTB	RS
177 SARGENTO FAHUR	PSD	PR
178 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
179 SIDNEY LEITE	PSD	AM
180 SILVIA CRISTINA	PDT	RO
181 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
182 TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
183 TED CONTI	PSB	ES
184 TEREZA NELMA	PSDB	AL
185 TITO	AVANTE	BA
186 TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
187 TÚLIO GADÉLHA	PDT	PE
188 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
189 VAVÁ MARTINS	REPUBLICANOS	PA
190 VERMELHO	PSD	PR
191 VICENTINHO	PT	SP
192 VINICIUS POIT	NOVO	SP
193 WALDENOR PEREIRA	PT	BA
194 WALTER ALVES	MDB	RN
195 WELITON PRADO	PROS	MG
196 WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
197 WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
198 ZÉ NETO	PT	BA
199 ZÉ VITOR	PL	MG

SENADORES

- 1 EDUARDO GOMES
- 2 JAYME CAMPOS
- 3 JOSÉ SERRA
- 4 PAULO ROCHA
- 5 ROGÉRIO CARVALHO
- 6 ZENAIDE MAIA



Câmara dos Deputados

REQ 2.522/2019

Autor: Fábio Trad

Data da Apresentação: 26/09/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Serviços de Ambulância.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 29/10/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



472D41AB14